LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal
02.005 – Secretaria de Educação
12.361.0006-2.137 Manutenção das Atividades Vinculadas do FUNDEB Transferência do Estado

390	3.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	300.000,00
391	3.3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – pessoal Civil	R$	700.000,00
392	3.3.1.90.09.00	Salário Família	R$	20.000,00
393	3.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	70.000,00
394	3.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R$	90.000,00
395	3.4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	220.000,00
Total			R$	1.400.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o valor firmado no próprio Convênio.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2011.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

e-mail: prefeituraurucuia@yahoo.com.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS